



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº _05/2.020, que:

"AUTORIZA A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE 'SOBRAS' DE DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA/SP., À TESOUREARIA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus membros que ao final subscrevem, no uso de suas atribuições legais, observando as disposições do artigo 23, I "b", do Regimento Interno, **RESOLVE O SEGUINTE:**

ARTIGO 1º- Ficam o setor contábil e o Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo, autorizados a adotarem as providências administrativas necessárias para a devolução antecipada de "sobras" de duodécimo da Câmara Municipal de Juquitiba/SP., à tesouraria do Poder Executivo, em antecedência ao final do exercício financeiro de 2.020 (dois mil e vinte).

ARTIGO 2º - A devolução antecipada na forma mencionada no artigo anterior é resultado das "sobras" de duodécimo parcialmente apuradas no período de janeiro à março de 2.020 (dois mil e vinte), no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao Poder Executivo Municipal para o custeio das ações preventivas e corretivas ao combate a proliferação do coronavírus e da pandemia mundial do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, no município de Juquitiba/SP., em Estado de Calamidade Pública, decretada através do Decreto Municipal sob n.º 17/2.020.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 13 de abril de 2.020.

JORGE SOARES GODINHO
(Presidente)

FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
(Vice - Presidente)

MARIA APARECIDA DA SILVA
(Primeira Secretária)

WILLIANS SOARES RODRIGUES
(Segundo Secretário)

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e Edital da Câmara Municipal, na data supra.